



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Paraíso do Sul, 11 de Setembro de 2023.

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul.

DEMANDA:

OBRA: Pavimentação da calçada com pavimento intertravado em parte do perímetro do terreno da Câmara de Vereadores, na Avenida Tiradentes, 596, Paraíso do Sul/RS, com área de 532,50m², drenagem pluvial e boca de lobo.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

O Prédio da Câmara de Vereadores vem recebendo melhorias nos últimos anos, aumento do espaço do auditório, reforma do espaço interno, modernização de equipamentos eletroeletrônicos e de climatização. Na parte externa ainda foi realizada a construção de espaço para as bandeiras e estacionamento coberto em estrutura metálica, restando ainda a necessidade de construção da calçada em blocos de concreto intertravado e rampa de acessibilidade e acesso de veículos em parte do entorno da Câmara de Vereadores, conforme projetos e especificações anexas.

ENCAMINHAMENTO:

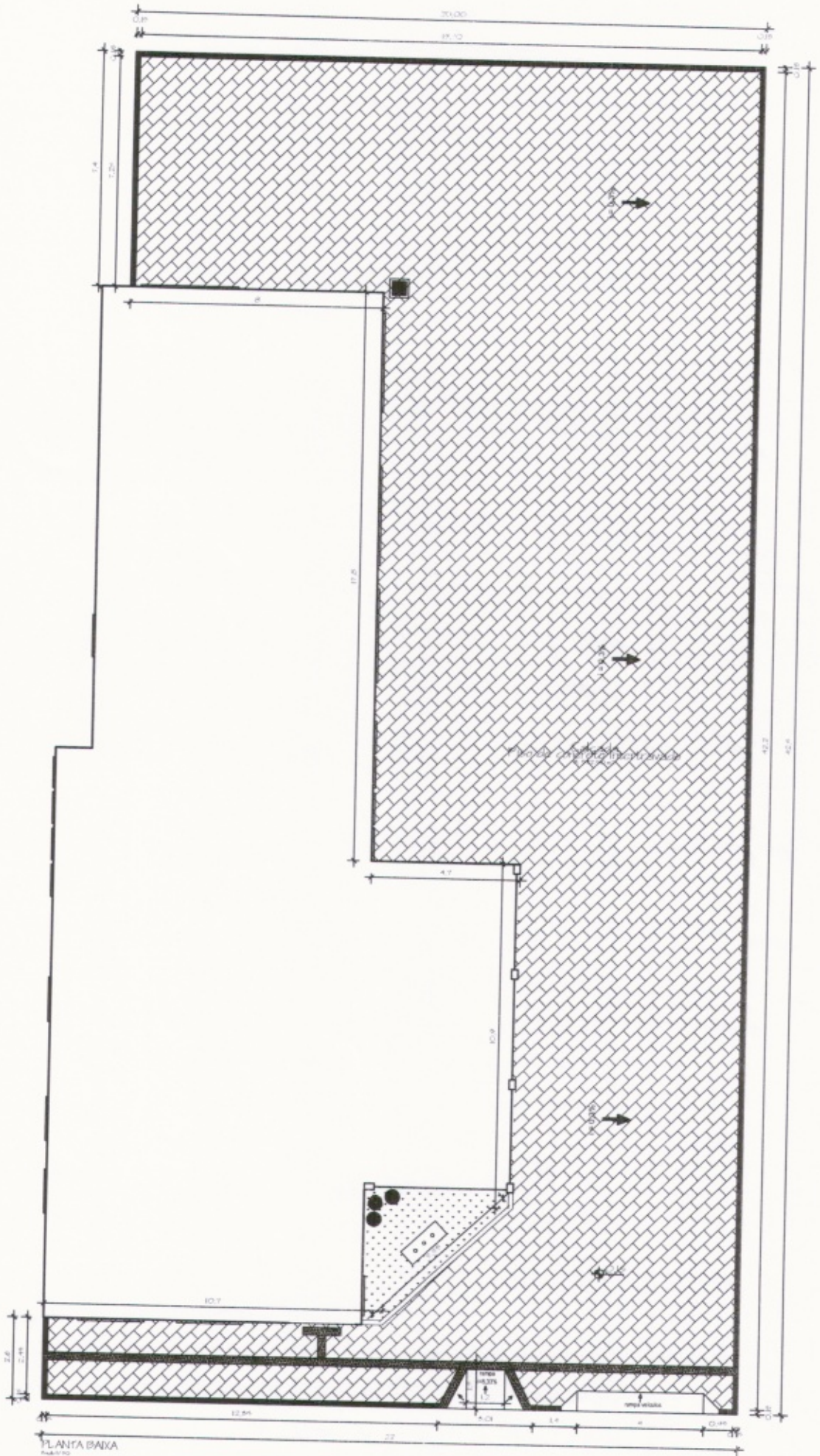
Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com a construção pretendida não ultrapassará o limite de R\$ 63.622,17 (sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), conforme composição orçamentária em anexo, com previsão no orçamento vigente e recursos já disponíveis na conta corrente da Câmara para serem aplicados na obra.

Encaminhamos esse Termo de formalização de demanda ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação pela melhor proposta considerando ainda o menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

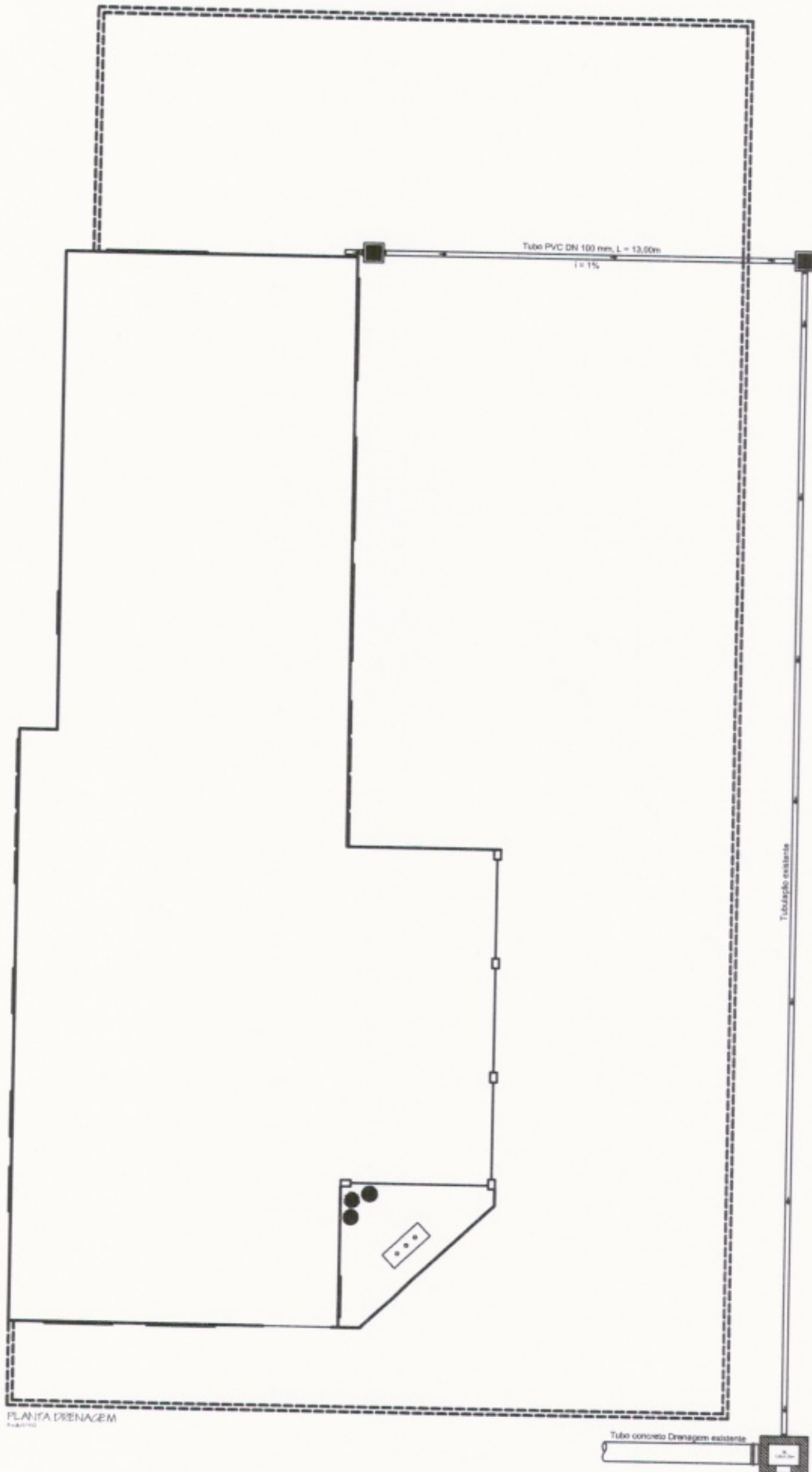
Atenciosamente,

KÁTIA HELENA SCHLESNER
PRESIDENTE



PLANTA BAIKA
1:100

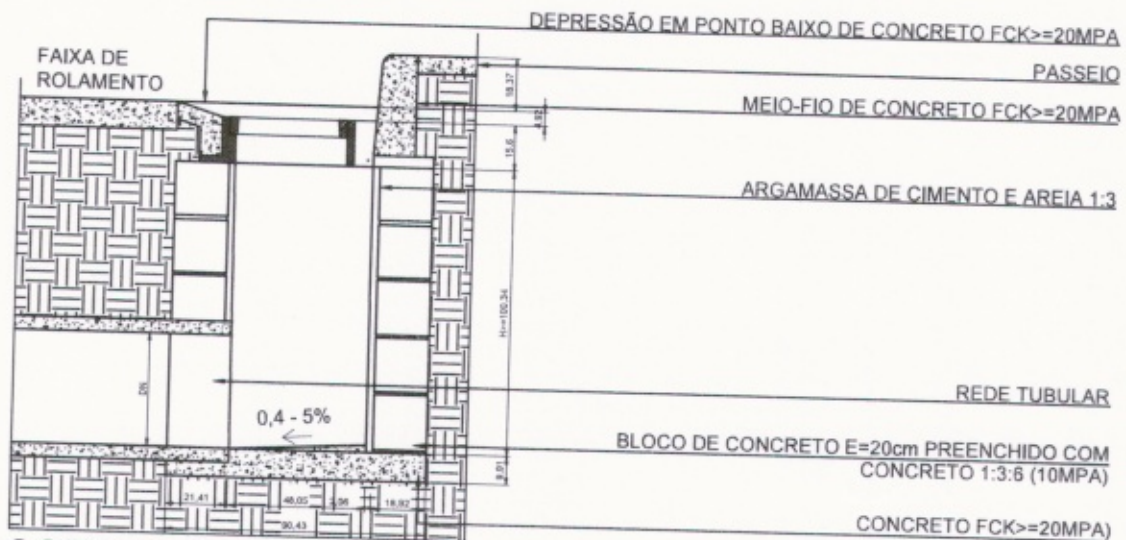
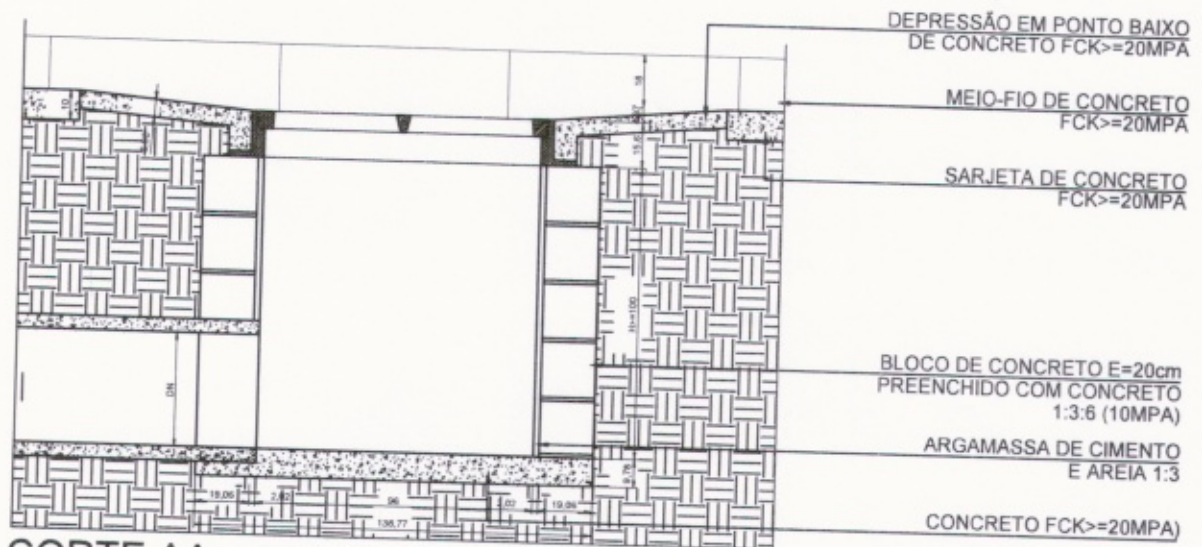
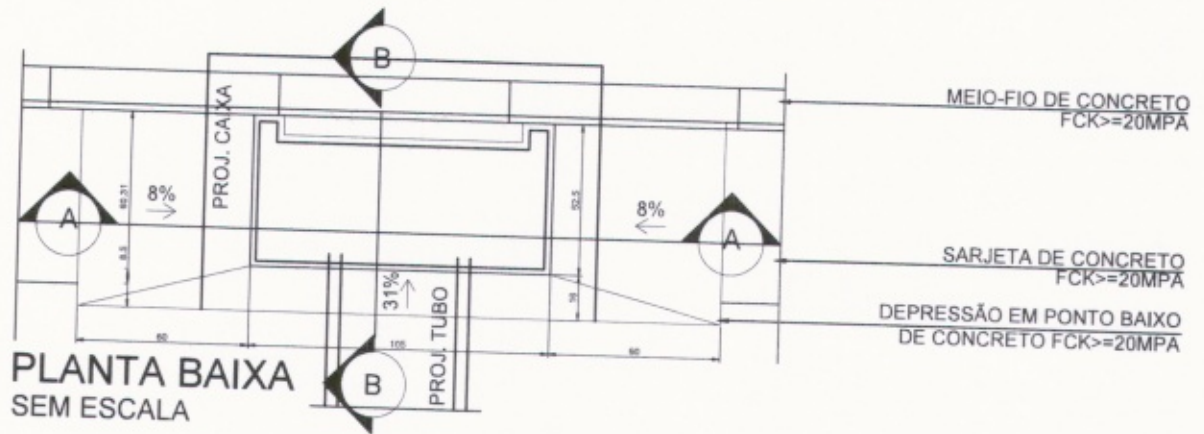
Handwritten signature



PLANTA DRENAGEM

Handwritten signature

BOCA DE LOBO TIPO "A" SIMPLES



[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 **OBRA:** Pavimentação da calçada com pavimento intertravado em parte do perímetro da Câmara de Vereadores
- 1.2 **LOCAL DA OBRA:** Avenida Tiradentes, 596, Paraíso do Sul/RS
- 1.3 **PROPRIETÁRIO:** Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, CNPJ: 00.401.102/0001-19
- 1.4 **ÁREA DE INTERVENÇÃO:** 532,50m²
- 1.5 **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Camila Freitas dos Santos, CREA/RS 210493

1.6 OBJETIVO

Trata-se da descrição para fornecimento de diretrizes, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, e demais itens necessários para construção da calçada em blocos de concreto intertravado e rampa de acessibilidade e acesso de veículos em parte do entorno da Câmara de Vereadores, conforme projetos e especificações anexas a este memorial.

1.7 DESCRIÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições e critérios que orientarão a execução dos serviços da obra de construção da calçada em parte do perímetro da Câmara de Vereadores do Município de Paraíso do Sul/RS.

Para a execução dos serviços e escolha dos materiais, deverão ser seguidas as normas vigentes, desde que haja condições técnicas para tal.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser instalada uma placa de obra em chapa de aço galvanizado que terá 2,40 metros de largura por 1,20 metro de altura.

3. LOCAÇÃO DA OBRA

A marcação da obra deverá ser acompanhada pelo técnico, devendo respeitar as dimensões dos projetos.

4. DRENAGEM

4.1 CONDUTOR HORIZONTAL

Segundo a NBR 10844/89 os condutores horizontais são canais ou tubulações horizontais destinadas a recolher e conduzir águas pluviais até locais permitidos pelos dispositivos legais. Então foi dimensionado 1 condutor horizontal (seção circular) com diâmetro interno de 150 mm. A ligação entre os condutores verticais e horizontais deverá ser feita por joelho de 90°, com caixa de inspeção e de areia (existentes), estando o condutor horizontal enterrado, abaixo do piso da calçada a ser executada.

4.2 BOCA DE LOBO

Deverá ser executada conforme projeto anexo. Suas paredes serão constituídas de tijolos maciços assentados com argamassa mista no traço 1: 4 (cimento e areia) e revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) na espessura de 2,5cm. Os fundos das caixas serão constituídos de uma laje de concreto apilado no traço 1: 2,7: 3 (cimento, areia e brita). As tampas devem ser de concreto armado pré-moldado composto por grelha, quadro e cantoneira para resistir aos esforços de utilização.

5. PROCESSO EXECUTIVO DA CALÇADA COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS

5.1 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO E BASE DE PÓ DE BRITA

A regularização do subleito é a operação destinada a conformar o leito do passeio. Nesta etapa será feito o nivelamento da calçada, bem como as adequações necessárias para o acesso à rampa de acessibilidade que será ali executada. A compactação deverá ser executada manualmente, sem controle do GC, atentando-se para ter um solo uniforme e firme para fixação da base do passeio.

A base deverá ser executada em pó de brita, com uma espessura constante de 10,0 cm, de modo a corrigir todas as imperfeições e desníveis que ficaram durante o nivelamento do solo natural. Também deverá ser executada a compactação deste material, observadas as condições exigidas no item anterior.

5.2 EXECUÇÃO DE MEIO FIO

Após o término da regularização do subleito e o nivelamento com pó de brita, deverá ser executado os meios-fios pré-moldados com dimensões de 100x15x13x30cm com resistência mínima de 25Mpa, para garantir o alinhamento do passeio e evitar o desmoronamento dos blocos.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Será assentado na forma convencional devendo a sua altura livre não ultrapassar 15,00 cm, sendo rebaixado nos locais de acesso para veículos e rampa de acessibilidade. Seu rejuntamento será com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3.

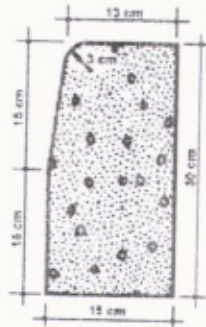


Figura 01 – Meio-fio Tipo I.

5.3 PAVIMENTAÇÃO DA CALÇADA

Os blocos de concreto destinados a pavimentação dos passeios terão a espessura de 6 cm e confeccionadas com fck mínimo de concreto de 35 Mpa. Os blocos das calçadas serão na cor natural.

Sobre a base devidamente preparada e compactada será efetuado o assentamento dos blocos, espalhando-se os mesmos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

Deverão ser locadas longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da calçada, com estacas fixadas de 10 em 10 m, obedecendo ao abaulamento do projeto.

As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nos meio-fio assentados nas laterais da calçada.

O assentamento deverá progredir paralelamente ao comprimento da calçada, sendo as peças de cada fiada classificadas pela largura de modo que não resultem variações superiores a $\pm 0,5$ cm.

As calçadas devem apresentar inclinação entre 2% e 3% no sentido transversal em direção ao meio-fio e à sarjeta para escoamento de águas pluviais. Isso significa que a cada metro de calçada construída em direção à rua, deve haver declividade de 2,0cm, de acordo a norma técnica NBR 9.050/2004 e às normas e leis pertinentes.

As juntas longitudinais de cada fiada devem ser alternadas com relação às das fiadas vizinhas e deverão ter espessura de 2,0 a 2,5mm.

Ao assentar os blocos sobre a camada de pó de brita, deverá ficar cerca de 01 cm acima do nível de projeto, de forma que sejam necessárias várias batidas para assentamento definitivo.

10/07
OK

Nas compactações será utilizado vibro compactador comum com baixa potência, evitando a quebra dos blocos.

Os blocos serão assentados de modo que as faces fiquem encostadas. Terminado o assentamento será despejado uma camada de 01cm de areia acima da pista, para rejuntamento do mesmo e evitar a movimentação das peças.

Após varrido e removido o excesso de areia, o passeio estará livre para o seu uso.

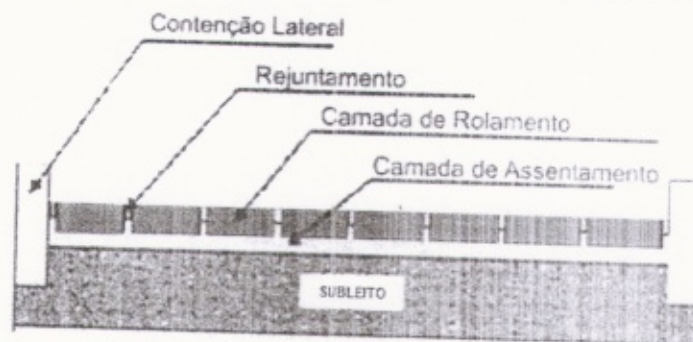


Figura 02 – Corte de pavimento executado.

6. ACESSIBILIDADE

Para garantir o exigido na NBR 9050/2015, deverá ser executada rampa de acesso em concreto feito em betoneira no passeio no local definido em projeto. Serão efetuados os rebaixamentos de acordo com os detalhamentos, devendo as abas laterais possuírem a dimensão mínima de 0,50m, enquanto que a largura da rampa possuirá 1,20m e comprimento de 1,50m. A declividade máxima a ser aceita é de 8,33%. Deverão ser feitas as escavações necessárias para a posterior pavimentação, de acordo com o especificado no item anterior. Nesta etapa também serão colocados os sinalizadores táteis nas proximidades das rampas para alertar as mudanças de nível e alterações da rota, de acordo com a referida norma.

Será feita uma sinalização tátil no piso, com largura mínima de 40cm para tátil direcional, e largura mínima de 40cm para tátil de alerta na cor vermelha, sendo que as medidas para as lajotas direcional e de alerta e formato do relevo deverão estar de acordo com a norma.

No recebimento das peças deverão ser verificadas se as dimensões atendem as exigências previstas, bem como a ausência de trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento ou afetar a resistência e durabilidade do pavimento.

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.

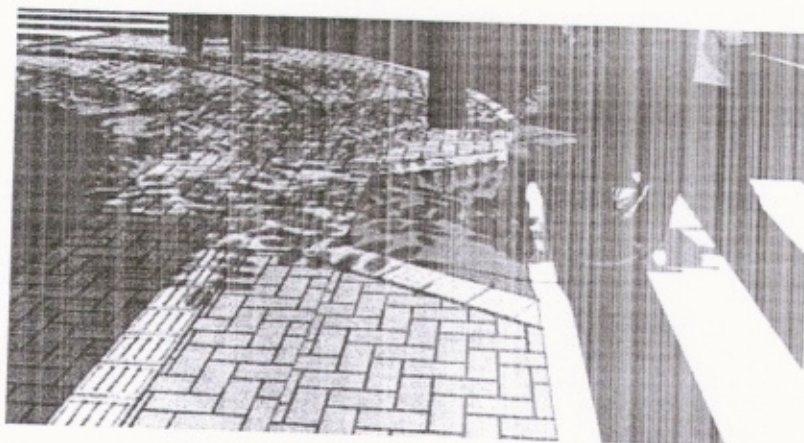


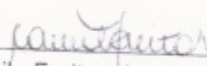
Figura 03 – Rampa de acessibilidade.

7. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS


Os serviços serão considerados concluídos após serem executadas todas as etapas acima mencionadas e as mesmas estiverem atendendo aos padrões de qualidade da ABNT e do município. A empresa deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos operários que trabalharem na mesma, além de possuir responsável técnico pela execução com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

O local das obras deverá ser entregue a Câmara de Vereadores limpo, livre de entulhos e possibilitando que seu uso seja feito imediato.

Paraíso do Sul, 07 de setembro de 2023.



Carolina Freitas dos Santos
Engenheira Civil – CREA/RS 210493



Câmara de Vereadores de Paraíso do Sul
CNPJ: 00.401.102/0001-19